



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.312, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA ELIAS ADDAD, NESTA CIDADE DE PIRATININGA.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga;

CONSIDERANDO que em 24 de Março de 2015, conforme Matrícula nº 7.495 do CRI local, por meio de usucapião, foi declarada a usucapião da servidão de passagem ao Município;

CONSIDERANDO que a alteração do traçado criou-se a possibilidade de ligação até o Jardim Panorama, facilitando assim o fluxo de veículos e de pedestres;

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica **PROLONGADO o traçado da RUA ELIAS ADDAD**, nesta cidade e comarca de Piratininga/SP., observando as seguintes dimensões:

Parágrafo Único. O prolongamento da Rua Elias Addad se inicia a partir de seu término, anteriormente na confluência com a Rua Anchieta e segue até o encontro com a Rua Custódio Faria de Moraes, no Jardim Panorama, conforme croqui anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária anual, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 03 de Fevereiro de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

Situação Atual

